

TODOS UNIDOS VENCENDO O CÂNCER INFANTOJUVENIL!

CONIACC SUGERE DISCUSSÃO DA LGPD COM 3º SETOR.

A CONIACC remeteu correspondência à Agência Nacional de Proteção de Dados, solicitando um olhar especial da norma para as organizações não governamentais, principalmente àquelas a quem representamos. A reivindicação é que o terceiro setor, seja ouvido pelo órgão normativo e que este considere, para a aplicação da lei, as suas características especiais que as diferem das organizações ditas comerciais, industriais e de serviço. Na carta, fica notório que precisamos de uma regulamentação mais flexível e adequada às nossas estruturas para conseguirmos atender à Lei Geral de Proteção de Dados. Eis na íntegra, a correspondência remetida pela CONIACC, e que por sinal foi acusada como recebida, pela Ouvidoria da ANPD, em 29/04/2021.

À
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
BRASÍLIA – DF

PREZADOS SENHORES,

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM CÂNCER – CONIACC, vem por meio desta, solicitar conforme abaixo especificado, análise acerca das ONGs - Organizações Não Governamentais.

A Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer – CONIACC representa a concretização de um sonho de anos das lideranças do movimento de apoio e assistência à criança e ao adolescente com câncer, graças ao esforço, dedicação, amadurecimento e integração de suas afiliadas em todo o Brasil.

Surge uma nova abordagem do papel das Instituições de Assistência às Crianças e Adolescentes com Câncer, ancoradas por uma visão de futuro, reconhecendo a responsabilidade de sua liderança em proporcionar melhor qualidade de vida e dignidade, minimizando a dor e o sofrimento dos pacientes portadores de câncer infantojuvenil.

A CONIACC representa 47 entidades sem fins lucrativos, cujo objetivo é de acolher, abrigar e assistir crianças e adolescentes com câncer, que atuam em vários locais do país. Nossas organizações são entidades filantrópicas sem fins lucrativos, cujos dados coletados não tem finalidade econômica; Nossa Missão é representar, em âmbito nacional e internacional, os interesses das instituições associadas à causa do câncer infantojuvenil. Nossos valores são pautados na Transparência – Ética – Credibilidade – Associativismo – Solidariedade – Competência – Comprometimento.

Nosso objetivo é fomentar canais de diálogo com o setor público e privado visando o estabelecimento de políticas públicas, parcerias e ações conjuntas voltadas ao interesse da criança e adolescente com câncer, priorizando:

- Organizar de forma integrada ações de conscientização e combate ao câncer infantojuvenil, com as instituições de apoio à criança e adolescente com câncer;
- Gerar credibilidade, visibilidade, sustentabilidade e fortalecimento do sistema de apoio e assistência à criança e adolescente;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com câncer do Brasil;
- Promover e apoiar estudos técnicos e científicos voltados ao interesse do apoio e assistência à criança e ao adolescente com câncer.

O Atual contexto do Terceiro Setor no Brasil

O Terceiro Setor é o conjunto de pessoas jurídicas privadas de fins públicos e sem finalidade lucrativa. Constituídas voluntariamente como auxiliares do Estado na persecução de atividades de conteúdo social relevante que investem em obras sociais a fundo perdido, vem sendo utilizada em contraposição à ideia de que o primeiro setor é constituído pelo Estado, incapaz de promover sozinho o bem-estar social, e de que o segundo é formado pelo mercado, que se interessa apenas pela produção de bens e serviços que dão retorno financeiro.

De acordo com o texto Marco Legal do Terceiro Setor, da Comunidade Solidária, o conceito de Terceiro Setor inclui o amplo espectro das instituições filantrópicas dedicadas à prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e bem-estar social. Compreende também as organizações voltadas para a defesa de grupos específicos da população, como mulheres, negros e povos indígenas, ou de proteção ao meio ambiente, promoção do esporte, cultura e lazer. Engloba as experiências de trabalho voluntário, pelas quais cidadãos exprimem sua solidariedade mediante doação de tempo, trabalho e talento para causas sociais.

Consta (Ruiz, 1999) que a expressão “organizações não-governamentais” foi usada pela primeira vez em 1959 pela ONU para designar toda organização da sociedade civil que não estivesse vinculada a algum governo. Outros (Bayama, 1995) situam a origem das ONGs na década de 70, referindo-se, num primeiro momento, a movimentos sociais de esquerda e, num segundo momento, a agências de desenvolvimento e organismos de financiamento de projetos sociais. Entretanto, a denominação ONG não indica estrutura legal específica. Trata-se de pessoas jurídicas de direito privado, de natureza jurídica igual à das demais entidades que compõem o Terceiro Setor. O que as distingue são, entre outras características, a preocupação com o pleno exercício da cidadania, a militância e o ativismo, a resistência, a capacidade de mobilização em prol de questões ligadas ao meio ambiente, aos direitos humanos e às minorias (portadores de HIV, mulheres, negros, crianças obrigadas a trabalhar, etc.), a determinação de não compactuar com a visão burocrática da questão social, o compromisso com o resgate dos valores humanos. De acordo com estatística publicada pelo IBGE, o Brasil possui atualmente 237 mil Ongs. A maior parte dessas entidades são classificadas como sem fins lucrativos e estão localizadas nas regiões Sudeste (48,3%) e Sul (22,2%). Em seguida aparecem Nordeste (18,8%), Centro-Oeste (6,8%) e Norte (3,9%).

Os dados do IBGE mostram ainda que a maior parte das ONGs tem vocação religiosa (35,1%) ou trabalha com cultura e recreação (13,6%). O terceiro maior grupo atua na área de desenvolvimento e defesa de direitos (12,8%). As associações patronais profissionais ficam em quarto lugar (12,2%), enquanto as de assistência social vêm na quinta colocação (10,2%). Nos últimos lugares estão as ONGs de educação e pesquisa (6,7%), saúde (2%), meio ambiente e proteção animal (0,7%) e habitação (0,1%).

Dos 2% das ONGs que atuam na área de saúde podemos inferir que temos em torno de 5 mil ONGS no Brasil. Em 2018, a União transferiu R\$ 6,7 bilhões para as ONGs, porém 6,1% deste total foi direcionado para a função saúde (R\$ 108,2 milhões).

O voluntariado foi praticado por 7,2 milhões de pessoas no país em 2018, segundo o suplemento Outras Formas de Trabalho, da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, divulgado pelo IBGE. Em relação ao ano anterior, houve uma ligeira queda de 1,6%, após alta de 13% entre 2016 e 2017.

O total de voluntários representa 4,3% da população com 14 anos ou mais. A incidência é maior entre mulheres, 5% delas fazem trabalho voluntário; pessoas com 50 anos ou mais, 5%; e superior completo, 8%.

Acreditamos que por conta da questão educacional e cultural, a presença feminina é maior no voluntariado. Pessoas mais velhas, pelo maior tempo disponível e pela maior experiência de vida, se envolvem mais. E a participação dos mais escolarizados está relacionada a um rendimento mais estável e pelo próprio entendimento da necessidade de ajudar.

Segundo a pesquisa, o trabalho voluntário no país é realizado de forma consistente. A duração média das atividades gira em torno de 6,5 horas por semana e a maior parte dos voluntários, 48,4%, se dedicam quatro ou mais vezes por semana.

Ao lado expomos um extrato do resultado da pesquisa sobre o perfil do voluntariado no Brasil:

Em resumo, as ONGs voltadas para o setor de saúde representam apenas 2% do total no Brasil, recebendo 6,1% do repasse do governo, quando recebe, contando com uma mão de obra que gira em torno dos 4,3% da população brasileira, dispensando em média 6h semanais para o trabalho voluntário. Analisando o contexto estrutural das ONGs percebe-se que a capacidade técnica, tecnológica, financeira e de recursos humanos não se encontra em condições de implementar em suas instituições a LGPD em sua plenitude.

Analisando apenas o Art. 50 da LGPD que versa sobre Boas Práticas e de Governança, observamos o rigor da lei quando exige das ONGs a implantação de um Programa complexo de Privacidade onde:

- a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
- c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
- d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- f) esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
- g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Para atendimento, apenas deste artigo, uma ONGs precisaria manter uma estrutura de governança complexa e constantemente atualizada, onde seja possível evidenciar vários programas de gestão profissional a exemplo de programas de capacitação, gestão de risco, gestão de processos, segurança da informação, etc, implicando na contratação de profissional especializado. Este custo, observando a média salarial de um DPO no Brasil, gira em torno de R\$ 17.000,00 mensais, sem contar os custos com os encargos salariais e impostos. Notoriamente, este cenário se torna utópico quando verificamos as estruturas das ONGs no Brasil.

Outro artigo que exige certa complexidade pelas ONGs é o Art. 48, onde detalha que o controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. Esta Confederação vem em seus fóruns de discussão e gestão realizando vários estudos para entendimento do esforço para a aplicação da lei, e este artigo só destaca mais ainda a deficiência operacional para acompanhar este fluxo, pois além do fator técnico, a maioria de nossas afiliadas não possuem tecnologia para dar suporte aos possíveis incidentes cibernéticos, já que este tipo de monitoramento requer a aquisição de softwares caros para nossa realidade. Entendemos que a lei é necessária para a segurança do cidadão, porém a mesma deve ser avaliada e regulamentada por tipo de setor empresarial, já que as estruturas e finalidades diferem muito. Não é objetivo desta confederação subestimar o tema da privacidade de dados, pelo contrário, precisamos de uma regulamentação mais flexível e adequada às nossas estruturas para conseguirmos atendê-la. Considerando o acima exposto solicitamos a abertura de uma nova tomada de subsídio para discussão e regulamentação da LGPD para as ONGs. Acreditamos que ampliando a discussão sobre essa temática consigamos tornar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados uma realidade de fato.

TERESA CRISTINA CARDOSO FONSECA

Presidente CONIACC

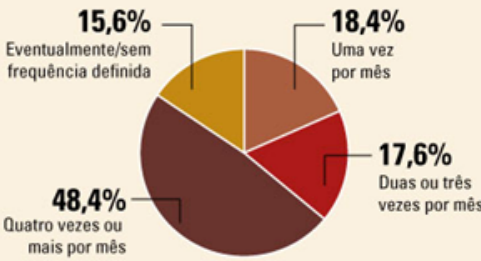
Brasília, 28 de abril de 2021.

Realização de trabalho voluntário em 2018

Taxa de realização por escolaridade

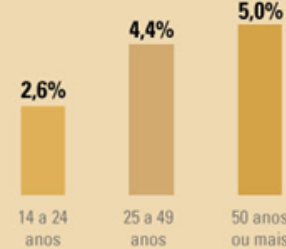


Frequência do trabalho voluntário



Fonte: IBGE - PNAD Contínua - Outras Formas de Trabalho

Taxa de realização por grupos de idade



Os 7,2 milhões de voluntários realizavam as atividades da seguinte forma:

em congregação religiosa, sindicato, condomínio, partido político, escola, hospital ou asilo	79,9%
em associação de moradores, associação esportiva, ONG, grupo de apoio ou outra organização	13,0%
individualmente	9,8%